



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XX - Nº 1075 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 26 de junho de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Maria do Carmo dos Santos
Charniane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalar de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

DECRETO Nº 009/2020

Abre Crédito Extraordinário de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para aplicação nas ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece

as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 59, XXI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 007, de 31 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Carnaubais, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão - 3 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS

Unidade Orçamentária -3001 -**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função -10 -SAÚDE

Sub-Função -122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa -025 -PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO
COVID 19
Projeto -2.74 -Enfrentamento da Emergência COVID
19
Elementos de despesa:
Fontes de recursos: -339030
339039

ESPAÇO EM BRANCO

-Material de consumo ... R\$ 120.000,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica...
R\$ 60.000,00

Federal e Estadual

Valor Total - -----R\$ 180.000,00

Art. 2º. O
crédito aberto no artigo anterior será coberto com
recursos, em igual importância, conforme previsão e
possibilidades elencadas na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este
Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de
2020.

ESPAÇO EM BRANCO

FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 167, §
2º e § 3º, c/c art. 41, III, e art. 44 da Lei Federal nº
4.320/64.

Carnaubais/RN, 22 de junho de 2020.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO